



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 08/11/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 786, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007- Manutenção Dpto. de Saúde Municipal

Elemento: 3.3.90.00/324 - Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Infância e Adolescência

Atividade: 082430008.2.009 - Manutenção Infância e Ao Adolescente

Elemento: 3.3.90.00/300 - Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 08 de novembro de 2018.

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de novembro de 2018